



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
**PARECER n. 01656/2023/NLC/ETRLIC/PGF/AGU**

**NUP: 23225.002688/2023-28**

**INTERESSADOS: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - IFSUDESTE MG**

**ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. REGULARIDADE FORMAL DO PROCESSO. COMPRAS. JUSTIFICATIVAS DA AQUISIÇÃO. APROVAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO.

1. Trata-se de encaminhamento de minuta de Termo de Contrato relacionado ao processo administrativo em epígrafe, atendendo-se especialmente aos itens 86, 87 e 88 do PARECER n. 01354/2023/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, distribuído a mim em razão de férias da procuradora preventa.
2. Por oportuno, reitera-se o relatório do PARECER n. 01354/2023/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, aos quais foram juntados os documentos da Sequência 8 do Sapiens, a saber:
  - o Termo de Referência 195/2023 (cujos itens relacionados à garantia complementar à legal estão presentes a partir do item 5.9 e seguintes), Sequência 8 do Sapiens sob a identificação adicional de MINUTA nº 600/2023 JFADAP (448262);
  - o Termo de Contrato nº 5/2023- Sequência 8; fl. 41, do Sapiens sob a identificação adicional de MINUTA nº 601/2023 JFADAP (448263);
  - o Justificativa das alterações realizadas após o parecer, Sequência 8 do Sapiens, fl. 56 - documento denominado "DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE Nº 255/2023 - JFADAP";
  - o aprovação do termo de referência atualizado (Sequência 8; fl. 59 do Sapiens);
  - o autorização da contratação (Sequência 8; fl. 60 do Sapiens)
3. O saneamento do processo administrativo ocorreu em razão do item 86 do parecer supramencionado em que restou recomendada a elaboração de Termo de Contrato ante o fato de que a contratada estará vinculada à prestação de obrigações futuras, consistente na realização de manutenção corretiva pela própria Contratada ou através de assistência técnica autorizada (item 87 do PARECER n. 01354/2023/NLC/ETRLIC/PGF/AGU).
4. Seguindo as recomendações do parecer em comento, o(a) gestor(a) integrou ao processo a minuta modelo de contato o "Modelo de Contrato Aquisição por Pregão - Atualização: maio/2023" (Sequência 8, fl. 41 do Sapiens).
5. Em que pese não ter sido realizada a devida Certificação Processual, constata-se que a minuta de contrato está em conformidade com o modelo da AGU e adequada ao objeto do contrato, estando apta a integrar o processo administrativo licitatório.
6. Em face do exposto, **manifesta-se esta Procuradoria no sentido da regularidade do Termo de Contrato nº 5/2023** juntado ao processo eletrônico em epígrafe, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica deste órgão de consultoria (Sequência 8; fl. 41, do Sapiens sob a identificação adicional de MINUTA nº 601/2023 JFADAP (448263).
7. **No tocante às demais providências** da Administração para conformidade da instrução processual às recomendações do parecer, juntadas na sequência 8 do Sapiens, informamos que **não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações** feitas. Eis o teor do BPC nº 05: "Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas".

8. É o parecer, segundo o entendimento consolidado da ETR LIC, elaborado por meio do Sistema AGU de Inteligência Jurídica (Sapiens), assinado digitalmente pelo parecerista, consoante os objetivos de eficiência, padronização e uniformidade na atividade submetida à sua consultoria jurídica (arts. 2º, inc. I e II e art. 4º, inc. I, da Portaria PGF nº 931/2018).

À consideração superior.

Brasília, 12 de novembro de 2023.

MARINA DEFINE OTTAVI

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23225002688202328 e da chave de acesso 697e09c7



Documento assinado eletronicamente por MARINA DEFINE OTTAVI, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1336686291 e chave de acesso 697e09c7 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MARINA DEFINE OTTAVI, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 12-11-2023 15:17. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---